



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**DECRETO Nº 195
DE 02 DE JUNHO DE 2026**

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) público (a) efetivo (a), Sr. (a) **MAGNA SUELI GALLO E SILVA**, com fulcro no artigo 37, §14 da Constituição Federal.

O PEFREITO DO MUNICÍPIO DE MALHADOR, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e ainda,

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, acrescentou o §14 no artigo 37 da Constituição Federal, ou qual prevê a extinção do vínculo com a administração pública do servidor público efetivo que se aposentar voluntariamente a partir de 13 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) público (a) efetivo (a) municipal, preencheu todos os requisitos para a aposentação em 09/04/2026, conforme carta de concessão de aposentadoria datada de 01/06/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o (a) Sr. (a) **MAGNA SUELI GALLO E SILVA**, portador do CPF nº 800.374.297-87, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com lotação no (a) Escola Municipal José Teófilo dos Santos.

Art. 2º - Declara a vacância do cargo efetivo ocupado, descrito no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Malhador/SE, 02 de junho de 2026.


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal